



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicação Municipal
EM 25/03/25
Retirado
Itaara-RS Ass

IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2023

**Processo nº 269/2023
Dispensa por Justificativa nº 261/2023**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Ávato Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.756.651/0001-55, estabelecida na Rua Dr. Bozano, 1293, 3º andar, Bairro Centro, CEP 97015-004, Santa Maria – RS, fone: (55) 3220-0300, e-mail: comercial@avato.com.br, conta corrente 37.446-6, agência 0126-0, Banco do Brasil S/S, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo **Sr. Samuel Helbig**, inscrito no Registro Geral sob o n.º 6035898301 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 570.384.650-15, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 176, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre - RS, CEP 90650-010, e-mail: samuelhelbig@avato.com.br, fone: (55) 98401-8477, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 05/2023, firmado em 10 de março de 2023, referente ao Processo nº 269/2023, Dispensa por Justificativa nº 261/2023, nos termos dos artigos 57, IV da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Preço

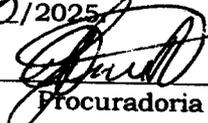
Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/03/2025, de acordo com despacho da Procuradoria Jurídica no Memorando em anexo.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

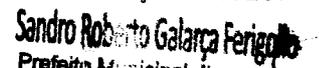
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 19/03/2025

Procuradoria Geral

Jacir L. R. da Silva
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS 98701 - MAT. 2980-7


Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal, Itaara-RS
M. 2978-5
Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Contratante

Ávato Tecnologia Ltda
Contratada

SAMUEL
HELBIG:57
038465015
Assinado de forma digital por SAMUEL HELBIG:57038465015
Dados: 2025.03.25 19:20:36 -03'00'